



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE  
Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno – DAAA  
Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação  
Escolar - CEPAE

São Paulo, 2 de janeiro de 2017

**Comunicado CISE/DAAA/CEPAE nº 01/2017**

**Assunto: Controle de desinsetização, desratização, limpeza de caixa d'água e manutenção de elementos filtrantes.**

Prezados Diretores, Responsáveis pela Merenda e Nutricionistas,

O Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno (DAAA), através do Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação Escolar (CEPAE), vem por meio deste reforçar que o controle integrado de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água) deverá ser efetuado de modo a evitar a contaminação dos alimentos, equipamentos e utensílios. Esse procedimento deverá ser realizado durante as férias escolares, a cada 6 meses de acordo com a determinação do Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno (DAAA), baseado na Portaria CVS5/13 e 2619/11.

Após o término do serviço, a contratada deverá entregar um comprovante com os procedimentos adotados e a relação produtos químicos utilizados nos diferentes ambientes.

Desde a implantação do sistema SAESP II, as escolas devem cadastrar tais dados dos comprovantes recebidos pela empresa prestadora, conforme manual em anexo.

Referente aos itens citados acima, são de responsabilidade da direção da escola e deverão ser executados por empresa prestadora de serviço licenciada no órgão de vigilância sanitária competente e os produtos utilizados devem estar regularizados pela Anvisa. Nos casos de escolas com serviço terceirizados de manipulação da alimentação escolar, a responsabilidade de realizar a desinsetização e desratização na cozinha, estoque e refeitório é da empresa terceirizada.

Além disso, a escola deverá realizar periodicamente a troca e verificação dos elementos filtrantes de água, de acordo com as instruções do fabricante, devendo sempre manter a etiqueta com a data da última troca dos filtros para controle. Nos casos de água oriunda de solução alternativa (poços artesianos) ou mista, estas devem ser tratadas e a



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE  
Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno – DAAA  
Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação  
Escolar - CEPAE

sua qualidade deve ser controlada por meio de análises laboratoriais, com a periodicidade determinada pela legislação específica vigente.

Solicitamos que os dados sejam cadastrados no sistema SAESP II **até o 15/02/17**.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário, por meio do endereço eletrônico: [daaa.cepae@educacao.sp.gov.br](mailto:daaa.cepae@educacao.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul de Silvia Cristina Lancellotti Pinto.

Silvia Cristina Lancellotti Pinto  
Diretor Técnico - CEPAE

Assinatura manuscrita em azul de Roberto Liberato.

De acordo,  
Roberto Liberato  
Diretor Técnico - DAAA